FACULDADE MASTER DE PARAUAPEBAS - FAMAPMantida pela Sociedade de Ensino Superior Máster S/S Ltda.**Processo Seletivo– CURSO DE ADMINISTRAÇÃO EAD**

Aos 30 de maio de 2018 a Diretoria da Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP, credenciada pela Portaria nº 311, de 05/04/2012, fundamentada na Lei 9394, de 20/12/96, torna público este Edital do processo de seleção de candidatos às vagas do seu curso de nível superior. CURSOS/ MODALIDADES/ VAGAS / TURNOS: **ADMINISTRAÇÃO EAD**/200 vagas; Endereço do Campus Principal/NEAD: Rua G, Qd. 63 Lt 07 e 08, 382-A, B. União, Parauapebas (PA), funcionamento para atendimento presencial das 14h às 21h; Inscrição no site: [www.faculdadefamap.edu.br](http://www.faculdadefamap.edu.br), valor R$ 20,00 (vinte reais).

**Processo seletivo**: Prova de redação (dissertação) versando sobre tema da atualidade realizada nas dependências da FAMAP, das 14h às 21h. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência. Há também o vestibular agendado pelo próprio aluno o qual poderá ser em qualquer horário que o mesmo estiver disponível no período de segunda a sexta-feira.

**CLASSIFICAÇÃO:** O Processo Seletivo será classificatório, eliminando-se o candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova de redação ou faltar ao Processo Seletivo.

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** Os candidatos classificados dentro do limite de vagas serão convocados para matrícula através de listagens publicadas e afixadas no edifício da Faculdade Máster de Parauapebas – FAMAP, além da divulgação pela Internet no site [www.faculdadefamap.edu.br](http://www.faculdadefamap.edu.br).

**MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS:** A matrícula dos classificados ocorrerá de segunda-feira à sexta – feira das 14h às 21h, modalidade tradicional bem como modalidade agendamento.

**PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA:** A solicitação de matrícula deverá ser efetuada na FAMAP, devendo o candidato classificado ou seu procurador legalmente

constituído, apresentar toda a documentação exigida, proceder à leitura e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e efetuar o pagamento do boleto de matrícula. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal para efetivação da matrícula nas datas fixadas e/ou apresentação incompleta dos documentos exigidos, inclusive comprovantes de pagamentos de taxas devidas, implicarão na perda da vaga, na forma da lei. O ingressante não terá direito a devolução da matrícula,conforme contrato de prestação de serviços educacionais.

**DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:** a) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio; b) 02 (duas) fotocópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente registrado. Apresentar o original para autenticação da cópia no ato da matrícula, caso esse documento não esteja integrado no Histórico Escolar do Ensino Médio. c) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento) e 02 (duas) fotocópias; d) Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar – maiores de 18 anos e 02 (duas) fotocópias; e) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título Eleitoral e comprovante da última votação) para maiores de 18 anos e 02 (duas) fotocópia; f) Cédula de Identidade Oficial e 02 (duas) fotocópias); g) 02 (duas) fotografia (3x4) recente; h) Contrato de Prestação de Serviços Educacional preenchido e assinado no local; i) Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade; j) Comprovante de residência; k) CPF e contracheque do aluno e/ou responsável financeiro (original e fotocópia); l) Instrumento particular e procuração, quando for o caso, com firma reconhecida, especificando o responsável pelo adimplente da obrigação financeira, acompanhando do respectivo comprovante de renda e um fiador. O candidato classificado só poderá matricular-se mediante a apresentação dos documentos imprescindíveis, especialmente a comprovação da Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**: Com a inscrição no Processo Seletivo o candidato manifesta integral aceitação aos termos estabelecidos no presente edital, manual do candidato e ainda na legislação do estabelecidos no presente edital, manual do candidato e ainda na legislação do ensino superior vigente no Brasil. A qualquer tempo será cancelada a matrícula em que o candidato ao ter participado do Processo Seletivo fez uso de documentos ou informações falsas, caracterizando-se ilícito penal sujeito de sanções. A prática de qualquer ato considerado fraudulento na realização das provas acarretará a anulação. Considera-se o manual do candidato parte integrante deste edital, com valor jurídico para todos os fins e efeitos. Os casos omissos e não previstos no Edital do processo Seletivo serão avaliados e decididos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Publique-se!

**Genecy Roberto dos Santos Bachinski**

 Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo